



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ESTE FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA FOI ESTRUTURADO DE ACORDO COM O ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/2021

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS REFEREM-SE A DADOS COM A COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2023.



ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
<p>a. reviram o formulário de referência</p> <p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	As declarações de ambos os diretores contemplando os itens 1.1.A e 1.1.B acima estão anexas ao presente formulário na forma de Anexo A e Anexo B.
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A empresa foi originalmente constituída em 28/06/2016 sob a razão social KP Wealth Assessment Ltda., para disponibilizar ao segmento de alta renda serviços de planejamento financeiro pessoal. Em 06/09/2016 a empresa alterou seu objeto social de forma a prestar apenas serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, alterando a razão social para KP Gestão de Recursos Ltda. (atual nome fantasia: KP Wealth Management). A KP Gestão de Recursos Ltda. ("KP Wealth") foi fundada com o objetivo de assessorar pessoas físicas e jurídicas na gestão dos seus investimentos. A empresa desenvolveu suas atividades para atender o cliente de alto patrimônio, incluindo acompanhamento de cenário macroeconômico e de mercados, seleção de ativos financeiros, análise de riscos e utilização de sistemas gerenciais de carteiras. A cultura e forma de atuação da empresa está pautada na transparência e alinhamento de interesses com clientes.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Seguem abaixo as principais movimentações no quadro societário da KP Wealth: Em 27/12/2016: ingresso de Eduardo Herrmann de Freitas e Luciano Sonnesen. Em 03/06/2019: ingresso de Cristiane Souza da Luz e Elvio Luiz Griebler Filho, com saída de Luciano Sonnesen. Em 27/03/2020: ingresso de Stephania Ribeiro Vellinho, a qual saiu em 10/02/2021. Em 24/06/2021: ingresso de Sr. Felipe de Mattos Araujo, Caroline Oliveira Alonso e Artur Garcia Castelhana. Em 14/09/2021: ingresso Arthur Augusto Gomes Polacchini. Em 27/07/2022: ingresso de Bernardo Juchem Becker. Em 06/09/2022: saídas de Felipe de Mattos Araujo e Arthur Augusto Polacchini. Em 26/12/2022: saída de Caroline Oliveira Alonso e ingresso de Bruno Tag Sales e Victor Dall'Oglio. Em 05/06/2023: saída de Eduardo Herrmann de Freitas. Em 13/09/2023: ingresso de Jhean Luca Martins Rodrigues, Gibran Kachorovski Chiminazzo e Thiago Pires Amar. Em 31/01/2024: saída de Bernardo Juchem Becker.
b. escopo das atividades	A KP Wealth Management atua com clientes de alto patrimônio, através da gestão de carteiras administradas e fundos de investimento.
c. Recursos humanos computacionais	e Recursos Humanos: A KP Wealth é organizada em um sistema de <i>partnership</i> e seus sócios trabalham diariamente na empresa. A KP Wealth conta com os seguintes membros: (a) Paulo Roberto Dall'Agnol' Júnior, na qualidade de Diretor de



	<p>Gestão - inclusive de Patrimônio; (b) Ricardo Kuplich, na qualidade de Diretor de Controles Internos, Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”); (c) Cristiane Souza da Luz, na qualidade de Gerente de Risco, Controles Internos e Compliance; (d) Elvio Luiz Griebler, na qualidade de Gerente de Gestão; (e) Artur Garcia Castelhana, na qualidade de Analista de Fundos; (f) Bruno Tag Sales na qualidade de Analista de Investimentos, (g) Victor Dall’Oglio na qualidade de RI, (h) Jhean Luca Martins Rodrigues na qualidade de analista de wealth, (i) Davi Oliveira Paris Nunes (não sócio), (j) Gibran Kachorovski Chiminazzo na qualidade de analista de crédito, (k) Raissa Oliveira Pompeu (não sócio), (l) Lucca Giacomet de Carli (não sócio), (m) Gabriel Barreiro (não sócio), (n) Isadora Jardim Wladeka (não sócio), (o) Davi Lima Ribeiro (não sócio), (p) Thiago Pires Amar na qualidade de gerente jurídico (q) Giovana Grissolia Rodrigues (não sócio), (r) ramiro rossetto costa, (não sócio) e (s) Eduardo Lenhart Furtado (não sócio).</p> <p>Recursos Computacionais: A KP Wealth investiu em infraestrutura tecnológica interna e externa, incluindo a manutenção de rede corporativa segura e eficiente, servidores, firewalls, sistema de telefonia com gravação dos ramais, nobreaks e recursos de contingência detalhados no item 10.4 abaixo. A empresa disponibiliza aos colaboradores computadores individuais modelo <i>All in One</i> fabricados pela Dell, além de telefones IP Yealink. A rede privada da KP Wealth estruturada através do serviço <i>Cloud Server One</i>, fornecido pela Vivo com backup operacionalizado pela empresa Klit. Além disso, a KP Wealth contratou solução da Britech – Altas PAS para controle das carteiras administradas e fundos sob gestão.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A KP Wealth possui suas regras, políticas, procedimentos e controles internos descritos nos documentos abaixo, que estão disponíveis em www.kpwealth.com.br.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de Ética, Controles Internos e Compliance • Política de Gestão de Riscos • Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez • Política de Investimentos Pessoais • Política de Rateio e Divisão de Ordens • Política de Exercício de Voto. <p>Ademais, a KP Wealth Management possui ainda as seguintes políticas/processos internos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política de Segurança Cibernética, da Informação, da Proteção de Dados Pessoais e PCN • Política de Certificação • Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros • Política de Seleção e Alocação de Ativos • Política de Crédito • Processo Gestão de Portifólio • Política Aquisição – Monitoramento de Crédito Privado
<p>3. Recursos humanos</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>10</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>Não há. Todos os colaboradores são sócios ou</p>



	autônomos ou estagiários.		
c. número de terceirizados	• A KP Wealth conta com 7 terceirizados		
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.	Paulo Roberto Dall’Agnol Júnior, CPF 013.932.580-85		
4. Auditores			
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:			
a. nome empresarial	Não há.		
b. data de contratação dos serviços			
c. descrição dos serviços contratados			
5. Resiliência financeira			
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:			
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.		
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim.		
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Não há (somente para administradores fiduciários).		
6. Escopo das atividades			
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:			
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A KP Wealth presta serviços de gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas, bem como de gestão de patrimônio.		
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A KP Wealth realiza a gestão de carteiras administradas e fundos de investimento, especialmente, FICs, FIDCs e FIAs. .		
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A KP Wealth opera com todos os tipos de valores mobiliários disponíveis no mercado: ações, debêntures, cotas de fundos, títulos públicos, títulos privados, operações estruturadas, etc.		
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.		
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:			
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.		
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não há.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Qualificados	Não qualificados	Total
a. número de investidores (total e	4.256	0	4.256



dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)				
b. número de investidores, dividido por:				
i.	peças naturais	127		
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	11		
iii.	instituições financeiras	0		
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0		
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0		
vi.	regimes próprios de previdência social	0		
vii.	seguradoras	0		
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0		
ix.	clubes de investimento	0		
x.	fundos de investimento	34		
xi.	investidores não residentes	0		
xii.	outros (CONTA E ORDEM)	4.084 investidores na condição Por Conta e Ordem.		
Total		4.256	0	4.256
c.	Recursos financeiros sob administração	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
		1.016.963.829,84	0,00	1.016.963.829,84
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	972.651,23		
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 1	289.265.864,76	
		Cliente 2	259.625.585,78	
		Cliente 3	144.774.506,61	
		Cliente 4	60.532.538,85	
		Cliente 5	53.220.150,21	
		Cliente 6	38.092.053,62	
		Cliente 7	18.387.584,67	
		Cliente 8	16.750.097,15	
		Cliente 9	14.494.936,23	
		Cliente 10	12.179.368,51	
		Total	907.322.686,39	
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			
i.	peças naturais	172.292.348,26		
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	11.787.970,04		
iii.	instituições financeiras	0,00		
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0,00		
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0,00		
vi.	regimes próprios de previdência social	0,00		
vii.	seguradoras	0,00		
viii.	sociedades de capitalização	0,00		



e de arrendamento mercantil				
ix.	clubes de investimento	0,00		
x.	fundos de investimento	379.510.256,71		
xi.	investidores não residentes	0,00		
xii.	outros (CONTA E ORDEM)	453.373.254,83	Recursos Financeiros na condição Por Conta e Ordem	
Total		Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
		1.016.963.829,84	0,00	1.016.963.829,84

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a.	ações	43.519.316,79
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	66.168.635,97
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	52.705.388,92
d.	cotas de fundos de investimento em ações	0,00
e.	cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	720.919.676,70
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	119.917.608,06
i.	cotas de outros fundos de investimento	196.606,91
j.	derivativos (valor de mercado)	-4.616.170,00
k.	outros valores mobiliários	
l.	títulos públicos	18.152.766,51
m.	outros ativos	0,00
	Total	1.016.963.829,86

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

A KP Wealth não faz parte de nenhum grupo econômico.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não há.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A KP Wealth possui uma diretoria composta por 2 sócios, sendo este órgão responsável pela prática de todos os



	<p>atos necessários à administração da empresa, ficando seus membros investidos dos mais amplos poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.</p> <p>A KP Wealth pode ser representada, de forma individual, por um de seus 2 diretores, designados “Diretores”, sendo um Diretor de Gestão - Inclusive de Patrimônio (Paulo Roberto Dall’Agnol Júnior), e um Diretor de Controles Internos e Compliance, Risco e PLD (Ricardo Kuplich), aos quais competem atribuições específicas, conforme a seguir:</p> <p>Diretoria de Gestão: responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, fundos de investimento e Gestão de Patrimônio financeiro.</p> <p>Diretoria de Controles Internos e Compliance: Gestão de Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro: responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e legislação aplicável, além da gestão de riscos.</p> <p>Departamento Técnico: Composto por todos os integrantes das áreas de Gestão, Risco, Compliance e Crédito, responsáveis pela análise, avaliação e alocação dos ativos, bem como do monitoramento de enquadramento regulatório dos fundos e carteiras administradas.</p> <p>Comitê Executivo: Composto por todos os Sócios Diretores. As reuniões do Comitê Executivo ocorrem mensalmente para discussão de estratégias e administração dos negócios da KP Wealth. Nas reuniões são debatidos assuntos como estratégias, política de negócios, remuneração, participações societárias, contratações e demissões. As deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p>Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos é composto por todos os colaboradores que atuam na área de Gestão ligados ao segmento de Wealth da empresa. O referido comitê se reúne no mínimo mensalmente para definir a metodologia para elaboração dos portfólios em conformidade com a Análise de Perfil do Investidor, bem como os critérios de monitoramento dos portfólios de cada investidor e, sempre que julgar necessário, de atualização da Política de Investimento às novas circunstâncias que afetem o investidor ou seu portfólio. O Diretor de Gestão pode convocar reuniões extraordinárias sempre que julgar necessário.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição: Composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão e pelo menos 2 membros das áreas correspondentes. ✓ Voto e Veto: A cada membro compete um Voto. Ao Diretor de Risco e Compliance é atribuído o direito de Veto; ao Diretor de Gestão o Voto de Minerva, de forma que todas as decisões de investimento ou desinvestimento são tomadas com o voto favorável do Diretor de Gestão. ✓ Formalização: As decisões do Comitê de Investimento são formalizadas por meio de atas ou e-mails, conforme aplicável. ✓ Participação de terceiros: Colaboradores da KP
--	---



	<p>Wealth ou outros participantes, poderão participar das reuniões do Comitê de Investimento, não lhes sendo facultado o direito de voto.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Periodicidade: As reuniões do Comitê de Investimento são realizadas de forma ordinária com periodicidade mínima mensal, e extraordinariamente sempre que necessário. <p>Comitê de Crédito: KP Wealth atribuiu ao comitê de crédito, em conjunto com a Consultoria de Crédito, a definição dos limites de exposição máximos dos cedentes dos fundos e as características das operações que virão a ser realizadas.</p> <p>O objetivo conceitual de qualquer modelo de avaliação de limite, é obter um conjunto de informações sobre o tomador que possa demonstrar sua real capacidade de honrar os compromissos assumidos ou, em caso de incapacidade de pagamento, que garantias possam ser utilizadas para honrar esse compromisso.</p> <p>De posse das conclusões desses modelos é possível para a consultoria e para a gestora do FIDC decidirem se concedem ou não o crédito a um cedente e quanto poderá ser concedido em caso de aprovação do cedente. Os limites são checados diariamente e de forma contínua para que a aprovação de novas operações esteja condicionada à não extrapolação dos limites estabelecidos.</p> <p>As principais informações demandadas pelo Comitê de Crédito para o estabelecimento dos limites por cedentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ficha Cadastral: Conjunto de dados financeiros e não financeiros que subsidia a análise de crédito, visando avaliar caráter e capacidade de uma pessoa jurídica tomar o crédito ou conceder garantias adicionais; ✓ Posição de restrição ou informação/desabono na praça: Conjunto de dados que indicam existência de impedimentos, alertas ou desabonos sobre uma pessoa jurídica. As principais fontes de dados são SERASA ou SPC (posição de restrições) ou fornecedores, clientes ou bancos (informação ou desabono); ✓ Histórico cliente: Conjunto de dados sobre comportamento do cliente obtidos através do relacionamento com bancos ou empresa que concederam crédito, sendo possível somente para os casos que dispomos de autorização para consulta ao SCR; ✓ Demonstrativo Financeiro: Balanços e demonstrações de resultados fornecidos pela empresa ou obtidos junto à SERASA e VADU; ✓ Entrevistas: Qualquer contato para obter dados, inclusive extraoficiais; ✓ Visita ao cliente: Contato oficial para esclarecimento de dúvidas. <p>Comitê de Produtos Estruturados: O Comitê de Produtos</p>
--	---



	<p>Estruturados tem frequência mínima mensal. Possui responsabilidade de avaliar e reavaliar as cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios com a finalidade de aquisição e composição de carteiras. Possui ainda a finalidade de avaliar os resultados e características dos ativos utilizados e analisar os indicadores por fundo investido. É neste comitê que são definidas as estratégias de exposição de carteira e concentração de ativos, sendo definido para cada ativo a: Manutenção/Aumento/Redução e Exclusão.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição: Composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão e pelo menos 2 membros das áreas correspondentes. ✓ Voto e Veto: A cada membro compete um Voto. Ao Diretor de Risco e Compliance é atribuído o direito de Veto; ao Diretor de Gestão o Voto de Minerva, de forma que todas as decisões de investimento ou desinvestimento são tomadas com o voto favorável do Diretor de Gestão. ✓ Formalização: As decisões do Comitê de Produtos Estruturados são formalizadas por meio de atas ou e-mails, conforme aplicável. ✓ Participação de Terceiros: Colaboradores da KP Wealth ou outros participantes, poderão participar das reuniões do Comitê de Produtos Estruturados, não lhes sendo facultado o direito de voto. ✓ Periodicidade: As reuniões do Comitê de Produtos Estruturados são realizadas de forma ordinária com periodicidade mínima mensal, e extraordinariamente sempre que necessário. <p>Comitê de Riscos: O Comitê de Risco é composto por todos os colaboradores que atuam na área de risco da KP Wealth. O referido comitê se reúne no mínimo mensalmente para discutir e acompanhar os indicadores mensais. O Diretor de Risco pode convocar reuniões extraordinárias sempre que julgar necessário.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição: Composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão e pelo menos 2 membros das áreas correspondentes. ✓ Voto e Veto: A cada membro compete um Voto. Ao Diretor de Risco e Compliance é atribuído o direito de Veto; ao Diretor de Gestão o Voto de Minerva, de forma que todas as decisões de investimento ou desinvestimento são tomadas com o voto favorável do Diretor de Gestão. ✓ Formalização: As decisões do Comitê de Risco são formalizadas por meio de atas ou e-mails, conforme aplicável. ✓ Participação de Terceiros: Colaboradores da KP Wealth ou outros participantes, poderão participar das reuniões do Comitê de Risco, não lhes sendo facultado o direito de voto. ✓ Periodicidade: As reuniões do Comitê de Risco são realizadas de forma ordinária com periodicidade mínima mensal, e extraordinariamente sempre que necessário.
--	---



Comite de Compliance: O Comitê de Compliance é composto por todos os colaboradores que atuam na área de Compliance da KP Wealth. O referido comitê se reúne no mínimo mensalmente para discutir e auxiliar no aperfeiçoamento das políticas e procedimentos, acompanhando a legislação pertinente e registrando suas decisões e justificativas em ata ou e-mail. O Diretor de Compliance pode convocar reuniões extraordinárias sempre que julgar necessário.

- ✓ Composição: Composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão e pelo menos 2 membros das áreas correspondentes.
- ✓ Voto e Veto: A cada membro compete um Voto. Ao Diretor de Risco e Compliance é atribuído o direito de Veto; ao Diretor de Gestão o Voto de Minerva, de forma que todas as decisões de investimento ou desinvestimento são tomadas com o voto favorável do Diretor de Gestão.
- ✓ Formalização: As decisões do Comitê de Compliance são formalizadas por meio de atas ou e-mails, conforme aplicável.
- ✓ Participação de Terceiros: Colaboradores da KP Wealth ou outros participantes, poderão participar das reuniões do Comitê de Compliance, não lhes sendo facultado o direito de voto.
- ✓ Periodicidade: As reuniões do Comitê de Compliance são realizadas de forma ordinária com periodicidade mínima mensal, e extraordinariamente sempre que necessário.

Comitê de Renda Variável: O Comitê de Renda Variável é composto por todos os colaboradores que atuam na área de gestão ligados a renda variável da KP Wealth. O referido comitê se reúne no mínimo mensalmente para discutir as estratégias de seleção dos ativos para compor as carteiras, suportado por um processo de investimentos que busca atingir os objetivos e executar as políticas de investimentos definidas para os fundos. O Diretor de Gestão pode convocar reuniões extraordinárias sempre que julgar necessário.

- ✓ Composição: Composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão e pelo menos 2 membros das áreas correspondentes.
- ✓ Voto e Veto: A cada membro compete um Voto. Ao Diretor de Risco e Compliance é atribuído o direito de Veto; ao Diretor de Gestão o Voto de Minerva, de forma que todas as decisões de investimento ou desinvestimento são tomadas com o voto favorável do Diretor de Gestão.
- ✓ Formalização: As decisões do Comitê de Renda Variável são formalizadas por meio de atas ou e-mails, conforme aplicável.
- ✓ Participação de Terceiros: Colaboradores da KP Wealth Management ou outros participantes, poderão participar das reuniões do Comitê de Renda Variável, não lhes sendo facultado o direito de voto.
- ✓ Periodicidade: As reuniões do Comitê de Renda



	Variável são realizadas de forma ordinária com periodicidade mínima mensal, e extraordinariamente sempre que necessário.	
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Descrito no item acima.	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>Diretor de Gestão: Responsável pela definição de estratégias e tomada de decisões de investimentos, com base em estudos e pesquisas realizados pela área de gestão e departamento técnico.</p> <p>Diretor de Controles Internos e Compliance: Responsável direto pelas atividades de compliance, incluindo a fiscalização do cumprimento dos manuais e políticas adotadas pela KP Wealth Management, além do treinamento dos colaboradores. Não está subordinado área de Gestão e se reporta ao Comitê de Compliance e Comitê Executivo.</p> <p>Diretor de Risco: Responsável direto pelas atividades de controle de riscos. Não está subordinado à área de Gestão e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições no caso de violação dos limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão. Se reporta ao Comitê de Riscos e Comitê Executivo da KP Wealth Management.</p>	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Paulo Dall’Agnol Júnior	Roberto Ricardo Kuplich
b. idade	37	52
c. profissão	Empresário	Empresário
d. CPF	013.932.580-85	563.815.220-20
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD
f. data da posse	04/10/2016	04/10/2016
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Administrador	Administrador
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		



-
- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Tabela consta no ANEXO D

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

-
- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Tabela consta no Anexo D.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:



-
- a.** currículo, contendo as seguintes informações:
- i.** cursos concluídos;
- ii.** aprovação em exame de certificação profissional
- iii.** principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo
- Tabela consta no anexo D.**

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4:

-
- a.** currículo, contendo as seguintes informações:
- i.** cursos concluídos;
- ii.** aprovação em exame de certificação profissional
- iii.** principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

A KP Wealth não exerce atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais	6.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise do cenário macroeconômico e de classes de ativos financeiros disponíveis no mercado. Seleção de ativos financeiros e de produtos. Adequação da carteira administrada ao perfil do cliente. Definição de estratégias e tomada de decisões de investimentos. Administração dos fundos de investimento geridos pela empresa.



c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A KP Wealth conta com sistemas de terceiros que disponibilizam informações a respeito dos títulos e valores mobiliários das carteiras geridas, dentre elas: posição de todos os ativos, participação do ativo na carteira, rentabilidade, limites, considerando política de risco e restrições de cada carteira administrada ou fundo; VaR, risco individual dos ativos, risco das carteiras, entre outros.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: Todas operações com ativos devem ser inseridas no sistema contratado e nos controles desenvolvidos pela KP Wealth. No caso de violação dos limites pré-estabelecidos para determinado fundo ou carteira administrada, o Diretor de Gestão e o Diretor de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos serão notificados, para que sejam tomadas as providências necessárias.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Compete à área de Controles Internos e Compliance verificar a conformidade da KP Wealth, seus sócios, colaboradores e fornecedores com as normas e procedimentos descritos em todos os Códigos, Manuais e Políticas da KP Wealth, além da conformidade com a legislação aplicável.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD executa rotineiramente os seguintes procedimentos: acompanhamento normativo; manutenção de documentação de políticas, procedimentos e manuais; manutenção da documentação dos processos e identificação de riscos; e execução de controles e testes de controles, conforme descrito no Manual de Ética, Controles Internos e Compliance e demais políticas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD possui total autonomia e independência com relação às demais áreas, principalmente a área de gestão.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	6
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Processos para identificação, monitoramento e mensuração dos riscos existentes e potenciais riscos, além do desenvolvimento e implantação de políticas, procedimentos e metodologias para controle de riscos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD executa rotineiramente procedimentos de manutenção da documentação dos processos e identificação de riscos e execução de controles e testes, conforme descrito no Manual de Ética, Controles Internos e Compliance e demais políticas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD atua com total autonomia e independência com relação às demais áreas, principalmente a área de gestão.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável



b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: A KP Gestão de Recursos não faz distribuição de cotas de fundos de investimento.	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	Não há informação relevante.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de gestão com valor fixo ou percentual do PL da carteira. • Taxa de Performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	67,30%
b. taxas de performance	32,70%
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Não aplicável.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Com vistas a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse do cliente, a KP Wealth acompanha as instituições com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis a instituição, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, frequência de erros, e impacto no mercado/liquidez (ii) qualidade do material de research; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; e (v) existência de selo de qualidades operacional.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os benefícios econômicos eventualmente concedidos à KP Wealth não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da empresa exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão de carteiras de valores mobiliários. A KP Wealth não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i> , mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores. A KP Wealth, por meio de seus representantes, deverá observar, ainda, os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i> .



- Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidedignidade com os clientes; e
- Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto na regulamentação vigente aplicável.
- Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos, preferencialmente, por documento escrito. A KP Wealth deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.
- Ao contratar os serviços de execução de ordens, a KP Wealth não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos fornecedores com que tenha contratado *Soft Dollar* são favoráveis às carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerando para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.
- Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.
- Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de *Soft Dollar*.
- Os acordos de *Soft Dollar* não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os fornecedores de serviços, devendo a KP Wealth manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome das



	carteiras sob sua gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A KP Wealth possui um Plano de Continuidade de Negócios, a fim de evitar a descontinuidade operacional em situações de falhas, falta de acesso ao escritório sede e, ainda, recuperação de desastres.</p> <p>A análise dos processos, da infraestrutura e serviços tecnológicos que suportam o Plano de Continuidade de Negócios da KP Wealth permite a definição de estratégias e planos específicos para a implementação de ações de respostas a ameaças de interrupções, recuperação da capacidade de realização de negócios, e preservação de arquivos e informações.</p> <p>A sede da KP Wealth está localizada em prédio comercial e o escritório da empresa possui serviço de conexão à internet em duplicidade, além de estar protegida por um hardware dedicado com proxy/firewall, que controla o acesso e navegação de internet.</p> <p>A KP Wealth mantém sua rede em data center externo ao escritório da empresa, por meio da contratação do serviço <i>Cloud Server One</i> da Vivo, que conta com uma estrutura robusta de firewalls e antivírus, garantindo altos níveis de segurança corporativa. Dessa forma, todos os serviços críticos operacionais da KP Wealth são acessíveis de outros locais, que não a sede própria da empresa, mediante o cumprimento dos protocolos de segurança (senha e autenticação). Assim, é possível garantir a continuidade operacional em caso de impossibilidade de acesso ao escritório.</p> <p>O backup do conteúdo da rede da KP Wealth é realizado automaticamente pela empresa Klit todos os dias, por meio de rotina de transferência do conteúdo para um computador virtual distinto que armazena os dados na nuvem e que só será acessível aos Diretores da KP Wealth. Os backups diários, transferidos para a máquina virtual segregada, são independentes e ficam disponíveis por 28 dias, possibilitando a recuperação de arquivos compartilhados entre as áreas que possam ter sido alterados equivocadamente por algum dos usuários com permissão de acesso.</p> <p>Em caso de impossibilidade de acesso ao escritório da KP Wealth, é responsabilidade do Diretor de Risco entrar em contato com os colaboradores e informar o local de contingência, onde serão realizadas as atividades. A KP Wealth possui local de contingência próximo à sua sede.</p> <p>A central de telefonia também é externa à sede da KP Wealth, através da utilização de telefones IP e contratação de PABX Virtual da IPFORCE, que permite redirecionamento das ligações para outros dispositivos, caso não seja possível acessar o escritório. Além disso, o serviço disponibiliza a gravação e monitoramento das ligações telefônicas.</p> <p>Os servidores de e-mail ficam hospedados em nuvem através da King Host, permitindo seu acesso através de qualquer dispositivo conectado à internet. O servidor foi configurado para realizar cópia instantânea de e-mails enviados e recebidos por colaboradores da KP Wealth, permitindo monitoramento e registro das informações.</p> <p>Todos os documentos físicos serão digitalizados no</p>



	momento do recebimento e armazenados no servidor externo. Além disso, a cópia física será preservada em arquivos próprios, localizados em local protegido e acessível exclusivamente pelos colaboradores autorizados da KP Wealth.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Dado que a gestão do risco de liquidez deve ser feita de maneira conjunta pelo administrador e gestor, nos termos estabelecidos na regulamentação vigente, a KP Wealth estabelece, no seu Manual de Gestão de Risco de Liquidez, os procedimentos e metodologias adotados para o gerenciamento de risco de liquidez das carteiras e fundos sob gestão.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A KP Wealth não atua como distribuidor.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.kpwealth.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
Não aplicável.	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	



-
- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto
- Declarações constam no Anexo C.**



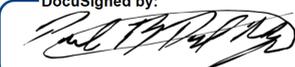
ANEXO A

(Referente ao item 1 do Formulário de Referência da KP Gestão de Recursos Ltda. – 2022)

DECLARAÇÃO

Declaro que, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, revi este formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo dos negócios da KP Gestão de Recursos Ltda.

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

DocuSigned by:

A02089E50EE2468
Paulo Roberto Dall Agnol Junior
Diretor de Gestão



ANEXO B

(Referente ao item 1 do Formulário de Referência da KP Gestão de Recursos Ltda. – 2022)

DECLARAÇÃO

Declaro que, na qualidade de diretor responsável pelo cumprimento das regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/2021, revi este formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo dos negócios da KP Gestão de Recursos LTDA.

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

DocuSigned by:

Ricardo Kuplich

E144861F3C0A4E8...

Ricardo Kuplich

Diretor de Risco, Compliance e PLD



ANEXO C

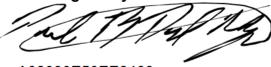
(Referente ao item 12 do Formulário de Referência da KP Gestão de Recursos Ltda. – 2022)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de diretor responsável pela administração, atesto:

- a. Que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. Que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Que não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Que não tenho contra mim títulos levados a protesto;

Porto Alegre, 25 de março de 2024.

DocuSigned by:

A02039E50EE2468
Paulo Roberto Dall Agnol Junior
Diretor de Gestão



ANEXO D - Referente ao item 8 do Formulário de Referência da KP Gestão de Recursos Ltda.

**INFORMAÇÕES DOS DIRETORES DA KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA. E MEMBROS DE
COMITÊS DA EMPRESA RELEVANTES PARA A ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS
VALORES MOBILIÁRIOS**

	Diretor de Gestão.	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução e diretor responsável pela gestão de risco
a. nome	Paulo Roberto Dall’Agnol Júnior	Ricardo Kuplich
b. idade	37	52
c. profissão	Empresário	Empresário
d. CPF	013.932.580-85	563.815.220-20
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Administrador	Administrador
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>i. cursos concluídos;</p> <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional;</p> <p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando</p> <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	<p>i. Administração de Empresas pela Universidade Federal do rio Grande do Sul.</p> <p>ii. CFA Charterholder, CFG, CGA e CGE pela Anbima</p> <p>iii. Capse Agentes Autônomos de Investimentos Ltda., de novembro/2010 a maio/2015, como Sócio Diretor e Agente Autônomo de Investimentos, atuando na administração geral da empresa e funções inerentes à atividade de Agente Autônomo de Investimentos. M&O Consultoria, Planejamento e Análise de Valores Mobiliários Ltda., de maio/2015 a maio/2016, como gerente de relacionamento, atuando na identificação do perfil de investimentos de clientes e monitorando os recursos alocados. KP Wealth Assessment Ltda, de junho/2016 a setembro/2016, como sócio, desenvolvendo atividades de planejamento financeiro pessoal.</p>	<p>i. Administração de Empresas pela PUC/RS, Especialização em Finanças pela PUC/RS, MBA - University of Toronto, Family Business e Private Wealth Management pela Universidade da Pensilvânia/Wharton School</p> <p>ii. Não há.</p> <p>iii. Atua há mais de 25 anos no mercado financeiro, com experiência em bancos como BCR de jan/1995 a jul/97, BankBoston de ago/97 a jul/00, Santander de jan/01 a jan/05, Banco BBM de jan/05 a jun/07 e Citibank S.A., de jul/2007 a jun/2015, como Consultor de Investimentos responsável pelos estados de SC e RS, KP Trade, de ago/2015 a 07/2016, KP Wealth Assessment Ltda, de jun/2016 a set/2016, como sócio, desenvolvendo atividades de planejamento financeiro pessoal.</p>